

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Secretaria de Apoio e Planejamento
C.G.C. 15.023.971/0001-24

LEI Nº 082/96

"Autoriza o Executivo Municipal
firmar Convênio com o Conselho
Tutelar".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., JOSÉ BARBOSA DE
MOURA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio com o Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º - O objetivo do Convênio visará custear a manu-
tenção do Conselho, não podendo as despesas decorrentes, serem supe-
riores a R\$ 1.000,00 (Um mil real) por mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, ~~revogadas~~ revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT., 16 de Maio de
1.996.


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal